



**Lei Municipal nº 817/2019**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir  
Crédito Especial e dá Outras Providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Abertura de Crédito Especial para cobertura de despesas com a devolução de recursos oriundos de Emenda Parlamentar via Programa Requalifica UBS.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), na dotação constante do Anexo I, desta Lei.

**Art. 3º** - Os recursos para cobertura do presente crédito será a anulação parcial da Dotação constante do Anexo II desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Março de 2019.**

**José Marques Fernandes**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO I

### ACRÉSCIMO

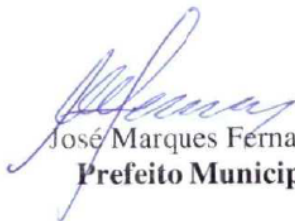
UG	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0109.1004		Indenizações e Restituições		3390.93	195.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>195.000,00</b>


## ANEXO II

### REDUÇÃO

UG	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0109.1037		Implantação do Centro de Especialidades Médicas		3190.11	100.000,00
03.001.10.302.0109.1061		Aquisição de Veículos		4490.52	95.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>195.000,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Março de 2019.

  
José Marques Fernandes  
Prefeito Municipal

ATESTO QUE A LEI Nº 817/2019  
FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MÊS 25/03/2019  
  
Eugenio Sempag da Silva  
Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito  
CPF: 150.924.964-87  
Mat: 1301